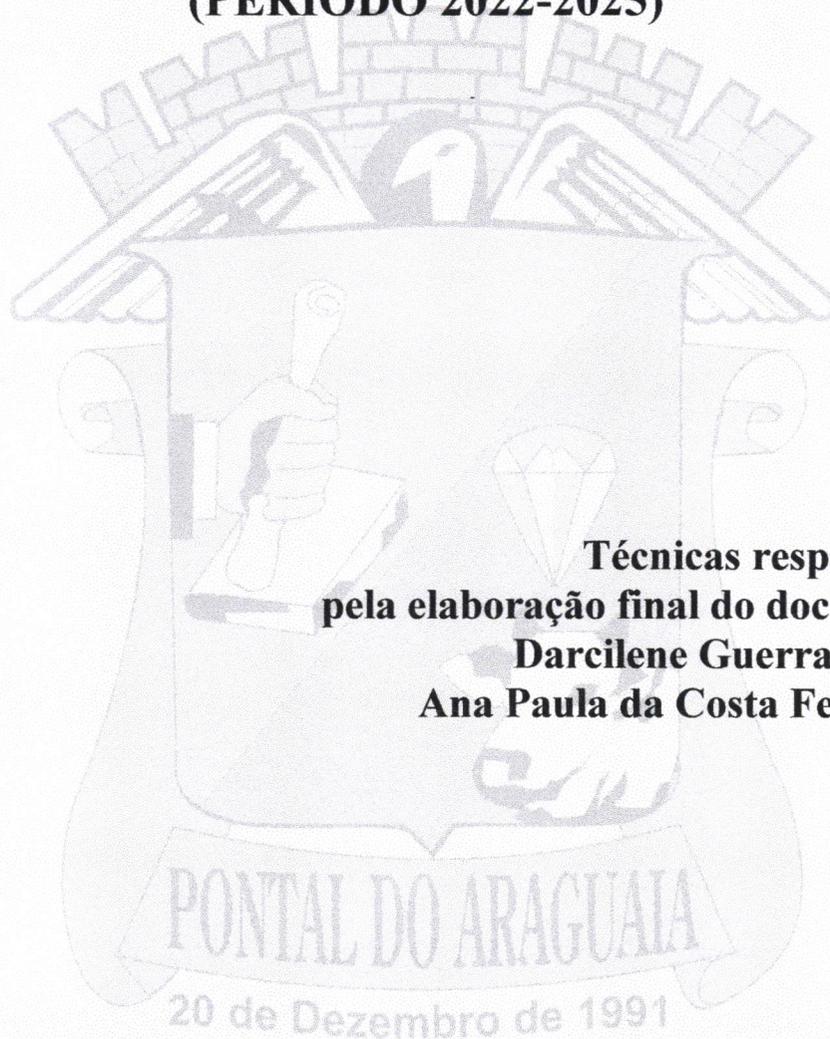




ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**  
CNPJ 33.000.670/0001-67

**PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL  
DE PONTAL DO ARAGUAIA/MT  
(PERÍODO 2022-2025)**



**Técnicas responsáveis  
pela elaboração final do documento:  
Darcilene Guerra Libório  
Ana Paula da Costa Fernandes**

**Pontal do Araguaia/MT  
Dezembro de 2021**



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**  
CNPJ 33.000.670/0001-67

**PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 2022/2025**

**1 – Identificação do Plano:**

Plano Municipal de Assistência Social de Pontal do Araguaia/MT

**Vigência:** 2022 à 2025

**Responsável pela elaboração:** Darcilene Guerra Libório

**Colaboradores:** Ana Paula da Costa Fernandes e Michele da Silva Alves

**Período de Elaboração:** dezembro de 2021

**Responsável para contato:** Darcilene Guerra Libório/Assistente Social

**Fone:** (66) 99965-4545 ou 3401-4653

**E-mail:** craspontal@outlook.com

**2 - Informações do Município**

**Município:** Pontal do Araguaia/MT

**Porte:** Pequeno Porte I

**CNPJ:** 33.000.670/0001-67

**Nível de Gestão:** Básica

**Nome do prefeito:** Adelcino Francisco Lopo.

**Mandato do Prefeito:** 1 mandato - jan./2021 à dez/ 2024

**Data de Início:** 01/01/2021 Término: 31/12/2024

**Endereço da Prefeitura:** Rua padre Teixeira, nº 23. Bairro: Centro

**CEP:** 78698000 **Telefone:** (66) 3401-7450 **Fax:** (66)999881377.

**E-mail:** pmpa\_mt@hotmail.com

**3- Dados do sobre o Órgão Gestor da Assistência Social**

**Nome do Órgão gestor:** Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Endereço:** Rua Padre Teixeira nº 23 Setor: Centro.

**CEP:** 78698000 **Telefone** (66) 3401-8541

**E-mail:** smaspontal@hotmail.com

**Nome do gestor:** Michele da Silva Alves.

**Data de Nomeação:** 14/01/2021; portaria n. 43/21.

**Endereço:** Rua Padre Sebastião Teixeira, nº 23 Bairro: Centro

**CEP:** 78698000 **Telefones:** (66) 99281-7527 e 3401-4653.

**E-mail:** smaspontal@hotmail.com

*Handwritten signature*



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**  
CNPJ 33.000.670/0001-67

**4 – Informações sobre o Fundo Municipal de Assistência Social**

**Número da Lei de criação do Fundo Municipal de Assistência Social:** 150/1997  
**Data de criação do Fundo Municipal de Assistência Social:** 17/02/1997.  
**Número do Decreto que regulamenta o Fundo municipal de Assistência Social:** 026/1999.  
**O FMAS constitui-se em Unidade Orçamentária?** Sim  
**Fonte de recursos:** Municipal, Estadual e Federal.

**5 – Informações sobre o Conselho Municipal de Assistência Social**

**Número da Lei de Criação do Conselho municipal de Assistência Social:** 150/97.  
**Data de criação do Conselho municipal de Assistência Social:** 17/02/1997.  
**Nome do Presidente:** Antônia Parreira Almeida.  
**Mandato do Presidente:** 10/02/2021 à 10/02/2023  
**Composição do Conselho de Assistência Social:** paritária  
**Número de representantes governamentais:** 04 pessoas.  
**Número de representantes da sociedade civil:** 04 pessoas.  
**Endereço:** Rua Padre Sebastião Teixeira, nº 23 **Bairro:** Centro  
**CEP:** 78698000 **Telefone:** 66 - 999883801  
**E-mail:** [antoniaparreira@hotmail.com](mailto:antoniaparreira@hotmail.com).  
**Secretaria Executiva:** Neuracy Rosa Neto

**6 – Informações sobre os recursos financeiros para a área da Assistência Social**

**BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

<b>Ano de Referência no PPA</b>	<b>Planejamento Orçamento do Município</b>	<b>Orçamento da Assistência Social</b>	<b>Percentual da Assistência Social em relação ao município</b>
2022	27.955.000,00	1.820.684,38	6,51%
2023	28.671.039,45	1.883.259,67	6,56%
2024	30.223.858,73	1.985.101,97	6,56%
2025	31.691.777,62	2.185.141,42	6,89%

20 de Dezembro de 1991

*Handwritten signature*



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**  
CNPJ 33.000.670/0001-67

## 7. INTRODUÇÃO:

No Brasil, a Assistência Social é regulamentada pela Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada em 2004. Definida como política pública de direitos e de cidadania, ela se efetiva através do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Este Sistema define princípios e diretrizes que orientam a execução da PNAS, através do Pacto Federativo. O SUAS orienta a oferta de proteção social para a população que dela precisar, priorizando a parcela da sociedade que se encontra em situação de vulnerabilidade e risco social. Para isso são definidos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais a serem ofertados nos municípios e no Distrito Federal, objetivando o desenvolvimento de ações que possibilitem a superação da pobreza e a promoção dos direitos humanos.

Se estruturando a partir do território, o SUAS se organiza por níveis de complexidade: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, esta dividida em Média e Alta Complexidade. A oferta dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios orienta-se pela Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS. Este é o instrumento que define, em nível nacional, a organização desse Sistema. A gestão do SUAS é compartilhada, sendo a mesma pactuada na Comissão Intergestora Tripartite - CIT, composta pela União, Estados e municípios, em conformidades com as deliberações dos Conselhos de Assistência Social. Assim estabelece-se a coerência entre os três níveis de gestão. Do ponto de vista operacional este Sistema é cofinanciado pelos governos federal, estadual e municipal.

Em Pontal do Araguaia/MT o SUAS se faz presente através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS/PA, espaço público que, dentre as demais Secretarias que compõem a gestão política do Município, dedica-se ao atendimento e acompanhamento de famílias e indivíduos, com o objetivo de fazer o enfrentamento das situações de pobreza, vulnerabilidade e risco pessoal e social (BRASIL, 2012, p. 11).

Para o desempenho de suas funções, a cada gestão governamental a SMAS/PA elabora o Plano Municipal de Assistência Social, instrumento que,



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**  
CNPJ 33.000.670/0001-67

alinhado à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, ao Plano Plurianual – PPA e à Lei Orçamentária Anual – LOA orienta o planejamento e a execução da política de assistência social, no âmbito local. É este o documento ora apresentado – Plano Municipal de Assistência Social de Pontal do Araguaia, para a gestão 2018-2021.

O este documento foi elaborado de maneira colegiada, pois é produto da colaboração da Gestão da SMAS/PA, das técnicas da Proteção Social Básica e da Coordenação dos Serviços, Programas e Benefícios desenvolvidos no Município. Cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, a função deliberativa sobre o mesmo. Espera-se que ao final dessa Gestão Municipal o Plano tenha cumprido as propostas apresentadas para o período.

O Plano Municipal é um dos instrumentos que permite aos gestores e trabalhadores a adoção de práticas planejadas mediante a leitura da realidade local firmando assim o compromisso de alteração dos índices que comprometem a proteção social dos usuários e suas famílias. Para os demais atores desta Política traduz transparência nas ações pretendidas e permite que o controle social acompanhe o desenvolvimento das mesmas.

O Plano Municipal retrata a análise coletiva de um processo que reúne o compromisso político e profissional com a ampliação do direito à assistência social no município. Para tanto, é apresentado, a partir das diretrizes dos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Assistência Social, das deliberações da XIV Conferência Municipal de Assistência Social, das diretrizes orçamentárias (PPA, LDO e LOA), das metas ainda não atingidas do Plano Decenal e do Planejamento Estratégico (2017-2021), do Plano de Governo e de propostas advindas dos trabalhadores do SUAS para elencar as ações e metas para os próximos quatro anos.

A construção do Plano Municipal 2022-2025 foi elaborado pela equipe técnica do CRAS e utilizou a seguinte metodologia: - Organização inicial; - Coleta de informações e construção das metas para a Proteção Básica, com base na Conferência Municipal de assistência Social/2021. Posteriormente encaminhamento do Plano Municipal para todos trabalhadores do SUAS para alterações ou validação; - Apresentação do Plano aos Gestores para validação; - Encaminhamento ao CMAS para validação; - Encaminhamento ao Estado via eletrônico. O SUAS já se consolidou



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**  
CNPJ 33.000.670/0001-67

no Município de Pontal do Araguaia e as estruturas essenciais do Sistema já foram implantadas.

## 8 - DIAGNÓSTICO DA REALIDADE LOCAL:

### 8.1 Histórico do município:

O Município de Pontal do Araguaia tem sua história calcada principalmente nas ações garimpeiras desenvolvidas na região dos rios Garças e Araguaia, que banham seu território. Os pioneiros do lugar foram famílias vindas de Goiás, Minas Gerais e do Nordeste brasileiro. Por um bom tempo toda esta região sofreu influências políticas de Goiás, que anexou vasto espaço territorial de Mato Grosso, ainda no início do século XX. Mais tarde, por decisão do Superior Tribunal Federal, o Estado de Mato Grosso foi declarado detentor do território da margem esquerda do rio Araguaia, onde está situado o Município de Pontal do Araguaia.

A região também foi movimentada por ocasião da Chamada Primeira Borracha, no final do século XIX e começo do XX. Os nordestinos, fugindo da seca, procuraram a região do Araguaia para extração do látex e, eventualmente, garimpar. Na região proliferava a mangabeira do cerrado, matéria prima da borracha. Atualmente, este vegetal encontra-se em fase de extinção. Pela região passou o mineiro João José de Moraes, o Cajango, que conhecia profundamente a área e incentivou sobremaneira a cata diamantífera. Cajango era amigo dos índios bororos, que ainda habitavam a região. Estes lhes indicavam os melhores “monchões” a serem trabalhados.

Nesse tempo de garimpo efervescente nasciam corrutelas garimpeiras em diversos cantos do atual território do Município de Pontal do Araguaia. A vida nos garimpos era difícil e o próprio Governo Estadual tinha receio de buscar uma intervenção policial para impor a paz e a ordem e cuidava apenas de ter ao seu lado o chefe local dos garimpos, assegurando, desta forma, os votos para o momento certo. Assim, a região garimpeira tornara-se terra sem lei, onde a violência e o temor dominavam os ânimos.

A região ainda conheceu diversas fases desencadeadas pelo poder nos garimpos do leste mato-grossense. Fez história a luta caudilhesca de Morbeck e Carvalhinho. A Igreja Católica foi a primeira instituição a contribuir socialmente com o antigo distrito de Pontal do Araguaia. Percebe-se que seus povoadores tinham a preocupação em preservar sua identidade cultural, resistindo a nova leva de migrantes que chegava ao município notadamente de sulistas.

O progresso estabeleceu-se com a criação da fronteira agrícola mato-grossense. As terras de Pontal do Araguaia, férteis, são um convite aos que lidam com agropecuária. Novas levas migratórias permitiram o crescimento ordenado e sustentado por uma política social, cultural e econômica de suporte, a lhe granjear o direito a emancipação político-administrativa, através da **Lei N° 5.097, de 20 de dezembro de 1991**, de autoria do Deputado Evaristo Roberto Cruz. Assim, foi criado o Município de Pontal do Araguaia, desmembrando-se dos territórios de Torixoréu e Guiratinga. Inicial o povoamento ocorreu num processo normal de compra e venda de



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**  
CNPJ 33.000.670/0001-67

lotes residenciais, expandindo ainda mais, em 1988, com a construção do Campus Universitário do Araguaia da Universidade Federal de Mato Grosso, antigo Instituto de Ciências e Letras do Médio Araguaia, que atende alunos dos municípios circunvizinhos, tanto de Mato Grosso, como de Goiás.

O Município foi instalado com as eleições de 1992, quando os Pontalenses-do-Araguaia elegeram seus primeiros representantes. Às urnas compareceram mais de 90%, dos 1.628 eleitores, para exercerem seus direitos de cidadania. Dados Gerais do Município segundo FERREIRA (2001:563), O Município de Pontal do Araguaia possui a seguinte dependência genealógica: Cuiabá deu origem ao município de Araguaia (extinto), que deu origem ao Registro do Araguaia (extinto), que deu origem ao município de Santa Rita do Araguaia (extinto), do qual originou-se Lajeado (extinto), que deu origem ao município de Guiratinga, do qual originou-se Torixoréu, que deu origem ao Município de Pontal do Araguaia.

Na época de sua emancipação político-administrativa, Pontal do Araguaia contava com uma população de 2.652 habitantes, de acordo com o Censo Demográfico de 1991 e 1.628 eleitores. Atualmente, possui 3.736 habitantes (IBGE/2000) e 3.495 eleitores (TRE/2000). Como se vê, na última década, a população cresceu 40,9% e o número de eleitores dobrou. Isto se deve, talvez, pelo fato dos filhos da terra apesar de migrarem, para centros maiores em busca de maiores oportunidades, não se desligam de suas raízes, permanecendo eleitores do Município podendo participar do seu destino. Segundo dados do IBGE, dos 3.736 habitantes de Pontal do Araguaia, 50,8% (1.898) são homens, 49,2% (1.838) são mulheres, 82,7% (3.093) residem na zona urbana, 17,3% (646) na zona rural, 89,9% (2.689) da população com 10 anos ou mais são alfabetizados.

A extensão territorial do município permanece a mesma do distrito, 2.729,89 km<sup>2</sup>, localizado na Microrregião Leste mato-grossense, Microrregião de Tesouro. Limita-se ao Norte com Barra do Garças e General Carneiro, ao Sul com Torixoréu, ao Oeste com Guiratinga e Tesouro, ao Leste com o Estado de Goiás. Seus limites, de acordo com a lei de criação, são os seguintes: "Inicia na confluência do rio Araguaia com o rio das Garças, deste ponto segue pelo rio Araguaia acima até a foz com o rio Diamantino, daí segue pelo rio Diamantino acima até a barra do córrego Limão, segue por este córrego acima até a barra do córrego Laranjeiras, segue por este córrego acima até a sua cabeceira, deste ponto segue por uma linha reta até a cabeceira do ribeirão São José, segue por este ribeirão abaixo até a sua barra no rio das Garças, segue por este rio abaixo, até a foz com o rio Araguaia, ponto de partida" (sic). O Município possui as seguintes coordenadas: 15° 54' 03" latitude sul, 52° 15' 23" longitude oeste Gr. O Município pertence à Comarca de Barra do Garças e sua sede fica a 518 km<sup>2</sup> de distância da Capital de Mato Grosso.

O relevo, depressão Araguaia-Tocantins, representa a união das depressões abertas pelas drenagens dos rios Araguaia e Tocantins e consistem em extensa superfície com altitude média entre 200 e 300 metros, cujos processos de erosão modelam e rebaixam indiscriminadamente rochas com Formação Geológica de coberturas não dobradas de Fanerozóico, Bacia Quaternária do alto e médio Araguaia e sub-bacia do Paraná. Coberturas dobradas do Proterozóico com granitóides associados, Grupo Alto Paraguai e Grupo Cuiabá.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**  
CNPJ 33.000.670/0001-67

O solo litólico distrófico A moderado apresenta textura média e o Latossolo vermelho escuro distrófico A moderado apresenta textura muito argilosa. Quanto à hidrografia, o Município pertence Bacia do Araguaia que, por sua vez, contribui sobremaneira com a Grande Bacia do Tocantins.

O Araguaia é o rio mais importante do Município e o Diamantino seu principal afluente. O transporte fluvial, eventualmente alternativo, é pouco explorado, pois o Araguaia não oferece boas condições de navegabilidade no território do Município.

O clima tropical quente e sub-úmido, com quatro meses de seca, de maio a setembro, com precipitação anual de 1.750 mm, temperatura média anual de 24° C, sendo maior máximo de 40° C e menor mínimo de 0° C. As principais atividades econômicas desenvolvidas no Município são a agricultura e a pecuária semi-intensiva de corte e de leite, que fortalecem a economia local.

### 8.2 Dados da população segundo o censo IBGE/2010:

- População estimada 2021: 6.972 pessoas.
- População no último censo 2010: 5.395 pessoas
- Densidade demográfica 2010: 1,97hab/km<sup>2</sup>

### 8.3 Dados sobre a População de Pontal de Araguaia (fonte IBGE):

Índice de Desenvolvimento Humano	0.734
Área da unidade territorial	2.738,777 km <sup>2</sup>
Estabelecimentos de Saúde SUS	03 estabelecimentos
Matrícula Escola Infantil	170 matriculados
Matrícula - Ensino fundamental – 2021	500 matrículas
Matrícula - Ensino médio – 2021	240 matrículas
PIB per capita	10.400,32 reais
População residente	5.395
População residente – Homens	2.776
População residente – Mulheres	2.619
População residente que frequentava creche ou escola	1.714



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**  
CNPJ 33.000.670/0001-67

#### **8.4 Evolução do IDHM de Pontal do Araguaia:**

Entre 2000 e 2010 O IDHM passou de 0,607 em 2000 para 0,734 em 2010 - uma taxa de crescimento de 20,92%. O hiato de desenvolvimento humano, ou seja, a distância entre o IDHM do município e o limite máximo do índice, que é 1, foi reduzido em 32,32% entre 2000 e 2010.

Entre 1991 e 2000 O IDHM passou de 0,384 em 1991 para 0,607 em 2000 - uma taxa de crescimento de 58,07%. O hiato de desenvolvimento humano, ou seja, a distância entre o IDHM do município e o limite máximo do índice, que é 1, foi reduzido em 36,20% entre 1991 e 2000.

Entre 1991 e 2010 Pontal do Araguaia teve um incremento no seu IDHM de 91,15% nas últimas duas décadas, acima da média de crescimento nacional (47,46%) e acima da média de crescimento estadual (61,47%). O hiato de desenvolvimento humano, ou seja, a distância entre o IDHM do município e o limite máximo do índice, que é 1, foi reduzido em 56,82% entre 1991 e 2010.

#### **Equipamentos comunitários e serviços públicos:**

➤ Na área de Educação temos:

- Escola Municipal "São Jorge" atende 500 alunos distribuídos de 1ª. a 4ª. Série e do 5º. Ao 9º. Ano.

-Escola Estadual "São Miguel" com o Ensino Fundamental e Ensino Médio.

-Escola Municipal de Educação Infantil "Isaias Pereira dos Santos", atende crianças de 02 a 05 anos de idade, atualmente com 170 crianças matriculadas.

➤ Na área da Saúde: existe no município 02 ESF e um Centro de Referência em Saúde, com equipe composta de - 07 médicos, 05 enfermeiros e 12 agentes de saúde, cobrindo 100% da área. Temos um Centro de Reabilitação equipado com aparelhos novos, onde se dispõem da mão de obra de uma fisioterapeuta, uma psicóloga, nutricionista e um educador físico.

#### **Proteção Social Básica:**



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**  
CNPJ 33.000.670/0001-67

No nível de Proteção Social Básica a SMAS/PA oferece os seguintes Serviços, Benefícios, Programas e Sistema de Informação:

- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV;
- Benefícios Eventuais;
- Benefício de Prestação Continuada – BPC e BPC na Escola;
- Programa Bolsa Família;
- Programa Criança Feliz;
- Programa Pró-Família;
- Cadastro único para Programas Sociais – CADÚNICO;
- Equipe Volante.

Tabela 1: descrição dos Programas, Serviços e Benefícios da Proteção Social Básica, ofertados em Pontal do Araguaia.

Nome	Descrição
PAIF	Trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva da família, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover o acesso e usufruto aos direitos e contribuir para a melhoria da qualidade de vida.
SCFV	Realiza atendimento em grupo, atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários.
Programa Estadual Ser Família Emergencial	Este programa atende com cartão alimentação, no valor de R\$ 200 reais, é de uso bimestrais, famílias que necessitam de apoio alimentar, família em extrema pobreza.
Benefícios Eventuais	Provisões de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.
BPC	Benefício não contributivo de um (01) salário mínimo mensal às pessoas idosas com 65 anos ou mais e às pessoas com deficiência que comprovem renda <i>per capita</i> familiar inferior a ¼ do salário mínimo e que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção, nem



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**  
CNPJ 33.000.670/0001-67

	de tê-la provida por sua família. Inclui o BPC na Escola.
PBF	Programa de transferência condicionada de renda, que beneficia famílias pobres e extremamente pobres inscritas no CADÚNICO. Para receber o benefício a família deve cumprir as condicionalidades da frequência escolar dos filhos (crianças, adolescentes e jovens de 16 a 17 anos), do acompanhamento da saúde das crianças de até 07 anos e de mulheres de 14 a 44 anos.
Programa Criança Feliz	O Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS surge como uma importante ferramenta para que famílias com crianças entre zero e seis anos ofereçam a seus pequenos atividades que promovam seu desenvolvimento integral. Por meio de visitas domiciliares semanais os visitadores do programa vão às famílias inscritas no CadÚnico. A equipe do Programa Criança Feliz faz o acompanhamento e repassa orientações importantes para fortalecer os vínculos familiares e comunitários e estimular o desenvolvimento infantil.
CADÚNICO	Cadastro que reúne informações socioeconômicas das famílias brasileiras de baixa renda – aquelas com renda mensal de até meio salário per capta, proporcionando ao governo o conhecimento das reais condições de vida da população e a seleção das famílias para a sua inserção em programas sociais. O serviço também inscreve famílias que tem renda mensal total de até três (03) salários-mínimos, com o objetivo de atender a outros programas sociais, como o “Minha Casa, Minha Vida”.

Para realizar as atividades da proteção Social Básica existe hoje, no município um (01) CRAS, localizado na Rua Esmeralda S/N, Setor: João Rocha.

No âmbito das organizações não governamental, desenvolve-se trabalho em parceria com a Igreja Católica, Assembleia de Deus, a Pastoral da Criança; Associação de Moradores. Essas entidades desenvolvem trabalhos de orientação quanto à inclusão e acesso dos munícipes, nos programas executados pelo poder público municipal.

#### **Principais Instituições:**

- 02 Igrejas Católicas,
- 01 Igreja Assembleia de Deus,
- 01 Igreja Deus é Amor,
- 01 Igreja Assembleia de Deus Renovada,
- 01 Igreja Batista,
- 01 Pastoral da Criança,
- 01 Cooperativa Mista dos Agricultores de Pontal do Araguaia – COOMAPA



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**  
CNPJ 33.000.670/0001-67

- 03 Associações de Bairro,
- 01 Universidade Federal – UFMT,
- 01 Associação dos Servidores Públicos – ASSEMPA,
- 01 Associação dos Pequenos Produtores de Pontal do Araguaia – APRUPA,

**Controle Social:**

- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,
- Conselho Municipal de Assistência Social,
- Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz;
- Comitê Gestor do Programa Bolsa Família,
- Conselho Municipal de Habitação,
- Conselho Municipal de Turismo,
- Conselho Municipal da Cultura,
- Conselho Municipal de Saúde,
- Conselho Municipal de Educação,
- Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa;
- Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.

**IX - OBJETIVOS:**

Implementar e executar a Política Nacional de Assistência Social no Município de Pontal do Araguaia, garantindo a oferta qualificada dos serviços, programas, projetos benefícios socioassistenciais às famílias em situação de vulnerabilidade e em risco pessoal.

**ESPECÍFICOS:**

Ampliar a cobertura das ofertas da política de assistência social para garantir seu caráter



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**  
CNPJ 33.000.670/0001-67

universal e as provisões socioassistenciais necessárias à integralidade da proteção;

Manter e implementar ações e infraestrutura relacionadas a gestão do SUAS, da proteção Social Básica e Especial;

Revisar as normativas do SUAS na perspectiva da ampliação de direitos socioassistenciais, de modo a assegurar atenções às diversidades e heterogeneidade de públicos e territórios;

Potencializar a integração e qualificação das Organizações da sociedade civil fortalecendo sua participação nas ofertas de Assistência Social;

Ampliar e aprimorar as ações de capacitação e de formação com base nos princípios e diretrizes da Educação Permanente do SUAS;

Aperfeiçoar a relação do SUAS com o Sistema de Justiça e com o Sistema de Garantia de Direitos;

Favorecer a iniciativa social e a coletivização de demandas, como por exemplo, fomentar e dar apoio à organização, por iniciativa dos usuários, de cooperativas de trabalho e ampliar e consolidar a atuação da assistência social enquanto promotora da integração ao mundo do Trabalho;

Integrar ações de assistência social e segurança alimentar a fim de garantir o acesso ao direito humano a alimentação adequada.

**X - Diretrizes e prioridades deliberadas:**

I - Primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social;

II - Descentralização político-administrativa e comando único das ações em cada esfera de governo;

III - Financiamento partilhado entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

IV - Matricialidade sociofamiliar;

V - Territorialização;

VI - Fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;

VII - Controle social e participação popular.

**XI - Ações estratégicas:**

**Gestão:**

Ação	Estratégias	Meta			
		2022	2023	2024	2025
Executar as adequações previstas na legislação Municipal do SUAS – Lei 1035/2021 (Leis que regula o SUAS no município (pacto de aprimoramento)	Elaborar grupos de estudo para acompanhamento da implementação integral da Lei 1035/2021.	X	X	X	X



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA  
CNPJ 33.000.670/0001-67

Estruturar a SMAS conforme o pacto de aprimoramento do SUAS.	Elaborar fluxos e procedimentos para a gestão de benefícios eventuais e transferência de renda		X	X	X
	Operacionalização da Lei que regulamenta os benefícios eventuais.	X	X	X	X
	Implementar a equipe de vigilância socioassistencial e gestão do trabalho.	X			
Avaliação continuada da Política de Assistência Social Municipal.	Implementar a pesquisa de satisfação dos usuários e dos trabalhadores do SUAS.  Por meio de ligações telefônicas ou visita domiciliar	X	X	X	X
Implementar o plano de cargos e carreira e salário PCCS para os servidores do SUAS no município, conforme SUS/RH	Mobilização dos profissionais do SUAS e sensibilização do executivo.	X	X	X	X
Discussão participativa sobre a fixação de 05% do orçamento anual para assistência social.	Realizar estudo de viabilização  Monitorar a execução física financeira.	X	X	X	X
Fortalecimento dos fóruns de usuários e fóruns de trabalhadores do Suas como atores de defesa da política de assistência social – controle social.	Apoiar e incentivar as ações do COMAS relacionadas ao fortalecimento dos atores do SUAS.	X	X	X	X

*Handwritten signature*



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**  
CNPJ 33.000.670/0001-67

Elaborar um Plano Municipal de Educação Permanente para os Servidores do SUAS.	Promover capacitações permanentes para o Servidores do SUAS no município.  Promover encontros mensais com toda a equipe técnica do SUAS Municipal.	X	X	X	X
Assegurar a acessibilidade aos nossos usuários em todos os espaços públicos onde haja o atendimento para os mesmos.	Diálogo com o poder executivo municipal.	X	X	X	X

Deliberação da IV Conferência Municipal de Assistência Social - 2017

**Proteção Social Básica:**

Ação	Estratégias	Meta			
		2022	2023	2024	2025
Implementar as ações do PAIF.	Realizar busca ativa e acompanhamento de famílias cadastradas no Cadastro Único pelo PAIF.	4%	4%	4%	4%
	Realizar busca ativa e acompanhamento de famílias cadastradas do BPC pelo PAIF.	2%	2%	2%	2%
Implementar as ações do PAIF.	Inserir as famílias beneficiárias do BPC no Cad-Único.	100%			
	Acompanhar pelo PAIF as famílias beneficiárias do programa Bolsa Família que apresentam outras vulnerabilidades sociais, para além da insuficiência de renda.	20%	20%	20%	20%



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**  
 CNPJ 33.000.670/0001-67

	Acompanhar pelo PAIF as famílias beneficiárias do programa Bolsa Família em fase de suspensão por descumprimento de condicionalidades.	30%	30%	30%	10%
	Acompanhar pelo PAIF as famílias com até 1/2 salário registrada no Cad-único.	30%	30%	30%	10%
	Acompanhar pelo PAIF as famílias com membros integrantes do BPC e BPC Escola.	30%	30%	30%	10%
	Acompanhar pelo PAIF as famílias beneficiárias do PBF	427	427	427	427
<b>Atingir o percentual de 80% de inclusão do público do SCFV</b>	Busca ativa.	20%	20%	20%	20%
<b>Aprimorar a gestão do programa Bolsa Família e do cadastro Único</b>	Realizar encontros sistemáticos entre gestor do PBF com Secretaria de Saúde e educação.	02	02	02	02
	Aumentar o percentual do IGD-M	x	0,80	x	0,85
<b>Ampliar os equipamentos da Proteção Social Básica</b>	Ampliação da faixa etária de atendimento do SCFV		01		01
	Construção do CRAS		01		01
	Ampliação do número de servidores	X	X	X	X
<b>Realizar encontros intersetoriais com a rede Socioassistencial e</b>	Articular com a liderança da comunidade	03	03	03	03



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**  
CNPJ 33.000.670/0001-67

<b>demais políticas públicas do território do CRAS</b>	Agendar Reuniões				
	Manter periodicidade				

**XIII – Resultados e Impactos Sociais:**

- Alcance do comando único do SUAS em nível municipal;
- Qualificação, organização da gestão municipal e regulação da Política de Assistência Social;
- Efetivação do trabalho intersetorial com as políticas públicas e a articulação com Sistema de Garantia de Direitos;
- Acesso aos direitos sociais básicos e ampliação de oportunidades às famílias em vulnerabilidade e risco social;
- Profissionalização da Política de Assistência Social;
- Trabalhadores, gestores e conselheiros aptos, munidos de competências e técnicas necessárias para o enfrentamento das situações de risco e vulnerabilidade social;
- Qualificação das ofertas prestadas e maior acesso aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.
  
- Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais;
- Universalização do acesso aos serviços programas, projetos e benefícios socioassistenciais e das políticas públicas setoriais;
- Prevenção das situações de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência nos territórios de abrangência do CRAS;
- Redução da ocorrência das situações de vulnerabilidade social;
- Melhoria da qualidade de vida das famílias residentes no município;
- Aumento da participação dos usuários na vida familiar e comunitária;
- Redução e prevenção das situações de isolamento social;
- Identificação das situações de violação de direito.
  
- Redução das situações de violação dos direitos socioassistenciais;
- Redução do número de pessoas em situação de rua e abandono;
- Proteção social às famílias e indivíduos voltados ao desenvolvimento de autonomias;



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA  
CNPJ 33.000.670/0001-67

- Vínculos familiares e comunitários fortalecidos;
- Redução das situações de acolhimento institucional;
- Redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos;
- Construção de novos projetos de vida;
- Rompimento do ciclo de violência doméstica e familiar;
- Fortalecimento e aprimoramento da rede socioassistencial.

**XIV – Recursos materiais, humanos, financeiros e mecanismo e fontes de financiamento:**

Materiais	Humanos	Financeiros	Fontes de financiamento.
Gestão	04		<ul style="list-style-type: none"><li>• Municipal</li><li>• Estadual</li><li>• Federal.</li></ul>
CRAS	18		

Segundo a LOAS, a Assistência Social é subsidiada financeiramente pela União, Estados e Municípios, sendo, portanto, corresponsabilidade dos três níveis de governo.

ANO	2022	2023	2024	2025
Orçado FNAS	371.793,00	390.457,01	410.057,95	430.642,86

ANO	2022	2023	2024	2025
Orçado FEAS	40.860,87	42.912,08	45.006,26	47.265,57

ANO	2022	2023	2024	2025
Orçado SMS	1.408.030,51	1.449.890,58	1.530.037,76	1.707.232,99

O cofinanciamento obrigatório, rendeu avanços à implantação do SUAS, entretanto a crise política e econômica que assolou o país nos últimos dois anos reflexos negativos que levaram a um aumento da demanda por serviços, programas, projetos e benefícios de Assistência Social e uma queda na arrecadação e diminuição dos recursos disponíveis para a Política a nível municipal, atrasos nos repasses do cofinanciamento federal e Estadual, conseqüentemente gera um desequilíbrio na gestão em relação à demanda e à oferta dos serviços socioassistenciais aos usuários.

SCP



#### **XVI – Cobertura da rede prestadora de serviços:**

- 100% de cobertura.

#### **XVII – Indicadores de monitoramento e avaliação:**

De acordo com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), o monitoramento e a avaliação são considerados instrumentos estruturantes de uma gestão, visto que se torna essencial a construção de estudos, pesquisas e diagnósticos acerca dos resultados alcançados pelos serviços, de modo a otimizar os recursos disponíveis para a referida política, bem como subsidiar o Órgão Gestor para o planejamento e tomada de decisões no processo de melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, contribuindo para o aumento da responsabilização, eficiência, eficácia e efetividade das Políticas Sociais.

Sendo assim, o monitoramento é o acompanhamento contínuo e periódico de um serviço, programa, projeto e/ou benefício, ou política pública com a finalidade de verificar se o desenvolvimento de sua implementação está de acordo com os padrões esperados. E, Avaliação é a investigação de um serviço, programa, projeto e/ou benefício, finalizado ou em curso, que verifica se resultados esperados foram alcançados ou não, fornecendo informações para a tomada de decisões e possíveis modificações em seu curso. (MDS, 2013).

O processo de monitoramento e avaliação, orienta-se pelo aperfeiçoamento contínuo das ações e de seus resultados, apresentando-se como ferramenta essencial. Desta forma, o monitoramento e avaliação se darão mensalmente por ações de vigilância socioassistencial e por meio de reuniões entre o gestor da política e a equipe do Departamento de Assistência Social e com as coordenações dos serviços. Também serão elaborados relatórios parciais a cada semestre, que constituirão o Relatório Anual de Gestão.

A partir do exposto, o monitoramento e a avaliação estabelecerão um modo de acompanhar, orientar e melhorar a qualidade das ações executadas pela rede socioassistencial, a fim de propor estratégias de ações de melhoria e avanços na Política Municipal de Assistência Social.

Contudo, apesar das dificuldades financeiras, o município tem buscado, no processo de implementação do SUAS, o alcance do quadro de referência profissional, com provimento de cargos através de concurso público para complementação das equipes de PSB.

As transferências dos recursos da União são operacionalizadas por incentivos e pisos de proteção social, organizados por blocos, relacionados à gestão e a execução dos serviços de proteção social básica e especial, assim definidos (conforme os serviços ofertados no município):

- Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único;
- IGD/PBF: financia a gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.
- Bloco da Gestão do SUAS;



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**  
CNPJ 33.000.670/0001-67

- IGDSUAS: financia a gestão do Sistema Único de Assistência Social;
- Bloco da Proteção Social Básica;
- Repasse Programa Criança Feliz;
- Piso Básico Fixo: financia o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família- PAIF desenvolvido nos CRAS;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: financia o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

**Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade:**

- Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI: financia o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos- PAEFI desenvolvido no CREAS;
- Piso Fixo de Média Complexidade – MSE: financia o Serviço de Proteção Social a Adolescente em Medida Socioeducativa de LA e PSC desenvolvido no CREAS;
- Piso Fixo de Média Complexidade – Abordagem Social: financia o Serviço Especializado em Abordagem Social no CREAS;

**Programas SUAS:**

- ACESSUAS Trabalho – O Governo Federal repassa recursos para a execução do Programa que objetiva a articulação, o encaminhamento e o monitoramento de usuários da Assistência Social, prioritariamente, ao mundo do trabalho.
- BPC Escola – Para a aplicação de questionários que visam identificar as barreiras que impedem o acesso de crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, beneficiárias do BPC, a escola regular.
- Criança Feliz – Programa, fundamentado no trabalho de visitas domiciliares, cuja equipe deve atuar de modo articulado com a equipe do PAIF, tendo como foco de intervenção crianças de 0 a 03 anos de idade e gestantes inscritas no cadastro único, crianças até 06 anos de idade beneficiárias do BPC.

**XVIII – Espaço temporal de execução:**

- 04 anos.

*shp*

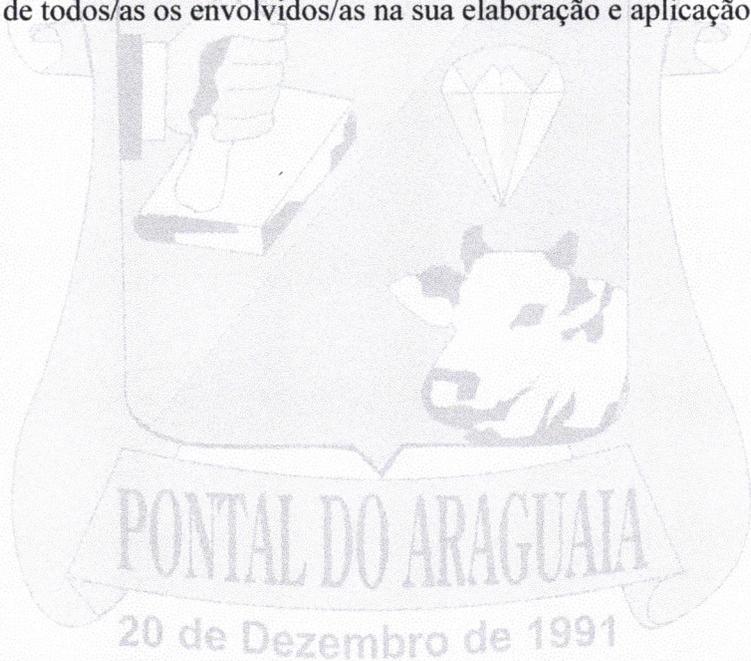


ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**  
CNPJ 33.000.670/0001-67

**XIX – Considerações Finais:**

Este Plano apresenta os objetivos, ações e metas da SMAS para o quadriênio 2022-2025. As propostas que ele incorpora baseiam-se na realidade socioeconômica do Município, nas orientações do Plano Nacional Decenal de Assistência Social – 2016-2026, nas metas estabelecidas no Pacto de Aprimoramento do SUAS/16 e nas deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social/2017/2021. Assim, expressa o empenho da equipe de servidores da SMAS, no sentido de contribuir para o enfrentamento das questões socioassistenciais de âmbito local.

A função deliberativa do Plano é de responsabilidade do COMAS. Cabe a esta instância de controle social a coordenação do monitoramento das ações propostas e a avaliação dos resultados. Espera-se que ao término dessa Gestão Municipal tanto a SMAS como o COMAS tenham cumprido com suas atribuições. Mais do que isso, alimenta-se a expectativa de que as situações de risco e vulnerabilidade sociais do Município tenham sido minimizadas, no período. Para isso conta-se com o compromisso de todos/as os envolvidos/as na sua elaboração e aplicação.



*[Handwritten signature]*



## XX - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Conselho Nacional de Assistência Social. **Resolução n. 33, de 12 de dezembro de 2012.** Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS. Diário Oficial da União, ano CL, nº 02, seção 01. Disponível em: [www.mds.gov.br/cnas/legislacao/resolucoes/...2012/...2012...12-12-2012.../download](http://www.mds.gov.br/cnas/legislacao/resolucoes/...2012/...2012...12-12-2012.../download). Acesso em 21 ago. 2017.

**Resolução n. 18, de 15 de julho de 2013.** Dispõe acerca das prioridades e metas específicas para a gestão municipal do sistema único de Assistência Social – SUAS, para o quadriênio 2014-2017, pactuadas pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT. Diário Oficial da União, Brasília, ano CL, nº 136, seção 01. Disponível em: [www.mds.gov.br/cnas/legislacao/resolucoes/...2013/...2013...15...2013.../download](http://www.mds.gov.br/cnas/legislacao/resolucoes/...2013/...2013...15...2013.../download). Acesso em: 21 ago. 2017.

Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome. **Catálogo de ferramentas informacionais DGI – SAGI.** Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirms/catalogo/?id=97>. Acesso em 31 mar. 2017.

**Desenvolvimento Social.** Disponível em: [http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi-data/misocial/tabelas/consulta\\_cidade\\_geral.php#](http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi-data/misocial/tabelas/consulta_cidade_geral.php#). Acesso em: 01 jun. 2017.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004).** Brasília, 2005.

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social. Coordenação geral de Vigilância Socioassistencial. **CREAS;** manual de instruções para o registro das informações especificadas na Resolução nº 04/2011 alterada pela Resolução nº 20/2013 da Comissão Intergestores Tripartite – CIT (RMA – Formulário 1). Brasília, 2014.

Secretaria Nacional de Assistência Social. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações técnicas:** Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Brasília, 2011.

Secretaria Nacional de Assistência Social. Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação. Sistema de Registro Mensal de Atendimentos – RMA. Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/atendimento/auth/index.php>. Acesso em: 01 jun. 2017.

Handwritten signature or initials in blue ink.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**  
CNPJ 33.000.670/0001-67

**Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, aprovou por unanimidade o referido Plano Municipal de Assistência Social 2022 a 2025, sem ressalvas, revalidando o compromisso com o pleno funcionamento da Política Municipal de Assistência Social do Município de Pontal do Araguaia.

Nome do presidente: **Antônia Parreira Almeida**

Assinatura: Antônia Parreira Almeida

Data da reunião de deliberação: **29 de dezembro de 2021. Número da ata: 93.**

